



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM – AME-RB**

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123

CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: educacao@riobom.pr.gov.br

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>Indicação da Dotação</b>
Nº. 007/2019	DESP: 570 DOT: 05.0612.36100182.026.3.3.90.30.39.99.00 F.R: 103 DESP: 573 DOT: 05.0612.36100182.026.3.3.90.30.39.99.00 F.R: 104 DESP: 576 DOT: 05.0612.36100182.026.3.3.90.30.39.99.00 F.R: 107 DESP: 984 DOT: 05.0612.36100182.026.3.3.90.30.39.99.00 F.R: 117 DESP: 985 DOT: 05.0612.36100182.026.3.3.90.30.39.99.00 F.R: 120
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b> Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº. 8.883 de 08/06/1994; Lei nº. 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.	

<b>Contratante:</b> Autarquia Municipal de Educação do Município de Rio Bom - PR
<b>Data:</b> 25/04/2019
<b>Objeto:</b> Aquisição de Peças para ônibus Modelo: Scania Comil, Placa: AAK 6I87, relação das peças conforme orçamento no processo, pois as peças não se encontram na licitação e há a necessidade do veículo para realizar o transporte escolar, por isso a necessidade de dispensa de licitação.
<b>Previsão legal:</b> Art. 24, II da Lei 8.666/93.

<b>Fornecedor:</b> CENTRO AUTOMOTIVO NOVA ERA EIRELI – EPP
<b>CNPJ:</b> 08921013/0001-05
<b>Endereço:</b> Avenida Brasil, 6281, Zona 04, CEP: 87.015-280
<b>Cidade:</b> Maringá – PR

<b>Resumo do objetivo:</b> Aquisição de Peças para ônibus Modelo: Scania Comil, Placa: AAK 6I87.		<b>Total – R\$ 6.937,20</b> (Seis mil novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos).
<b>Termo Contratual</b> ( ) Sem instrumento (x) Contrato	<b>Cadastro de fornecedor</b> ( x) Cadastrado ( ) Não cadastrado	<b>Forma de pagamento:</b> A vista

**Justificativa de escolha do fornecedor:** Por ter apresentado menor preço entre os pesquisados e estar de acordo com Art. 24,II da Lei 8.666/93.

**Justificativa de aceitação de preço:** O preço proposto pelo proponente encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado.

<b>Análise da comissão de licitação:</b> De Acordo,  Em 25/04/2019  Evaristo Eduardo da Silva Presidente da CPL	<b>Análise Jurídica:</b> Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 25/04/2019  Rodrigo Beligni Assessor Jurídico	<b>Ratificação do Prefeito Municipal:</b> RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 25/04/2019  Gieverson José Rodrigues Presidente da Autarquia
---	---	---